

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ-MG

Secretaria de Governo

Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor

EDITAIS DE PUBLICAÇÃO – PROCON ITAJUBÁ

Nº 02/2013 - 07/10/2013

Número do Edital : Nº 02/2013 - 07/10/2013
Total de editais : 4 (quatro) editais.
Data da publicação : 07/10/2013

PROCON MUNICIPAL DE ITAJUBÁ-MG. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS. O Coordenador do Procon de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc. (art. 42, § 2º Dec. 2.181/97), faz saber a todos que virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, processo administrativo de nº 0112-000.383-6 e 0112-000.437-2, contra o fornecedor **RENATO DOMINGOS DA COSTA ME - RDC EDITORA (RECENF), CNPJ 95.131.330/0001-22**. Que, não tendo logrado êxito as tentativas de notificação pelos correios, é que se publica o presente edital para que o fornecedor, querendo, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias (art. 42, do Dec. 2.181/97), contados a partir da data da 1ª publicação deste edital. Ciente ainda de que a partir da publicação os prazos correrão em cartório na forma do art. 322 do CPC e, em não sendo apresentado resposta no prazo legal, poderá esse órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como promover a inscrição do fornecedor no cadastro de reclamações do Procon através do SINDEC. E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam, no futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Itajubá-MG, 7 de outubro de 2013. Vinícius Fonseca Marques – Coordenador de Defesa do Consumidor.

PROCON MUNICIPAL DE ITAJUBÁ-MG. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS. O Coordenador do Procon de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc. (art. 42, § 2º Dec. 2.181/97), faz saber a todos que virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, processo administrativo de nº 0111-002.136-7, contra o fornecedor **ERALDO SANTOS MOREIRA JUNIOR 05696703577 – MEGABISA SHOP, CNPJ 13.693.191/0001-66**. Que, não tendo logrado êxito as tentativas de notificação pelos correios, é que se publica o presente edital para que o fornecedor, querendo, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias (art. 42, do Dec. 2.181/97), contados a partir da data da 1ª publicação deste edital. Ciente ainda de que a partir da publicação os prazos correrão em cartório na forma do art. 322 do CPC e, em não sendo apresentado resposta no prazo legal, poderá esse órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078//90, bem como promover a inscrição do fornecedor no cadastro de reclamações do Procon através do SINDEC. E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam, no futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Itajubá-MG, 7 de outubro de 2013. Vinícius Fonseca Marques – Coordenador de Defesa do Consumidor.

PROCON MUNICIPAL DE ITAJUBÁ-MG. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS. O Coordenador do Procon de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc. (art. 42, § 2º Dec. 2.181/97), faz saber a todos que virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, processo administrativo de nº 0111-001.736-0, contra o fornecedor **FABIO ROBERTO GABRIEL ME – LINE LOG, CNPJ 13.078.758/0001-94**. Que, não tendo logrado êxito as tentativas de notificação pelos correios, é que se publica o presente edital para que o fornecedor, querendo, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias (art. 42, do Dec. 2.181/97), contados a partir da data da 1ª publicação deste edital. Ciente ainda de que a partir da publicação os prazos correrão em cartório na forma do art. 322 do CPC e, em não sendo apresentado resposta no prazo legal, poderá esse órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078//90, bem como promover a inscrição do fornecedor no cadastro de reclamações do Procon através do SINDEC. E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam, no futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Itajubá-MG, 7 de outubro de 2013. Vinícius Fonseca Marques – Coordenador de Defesa do Consumidor.

PROCON MUNICIPAL DE ITAJUBÁ-MG. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS. O Coordenador do Procon de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc. (art. 42, § 2º Dec. 2.181/97), faz saber a todos que virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, processo administrativo de nº 9030, contra o fornecedor **STOP PLAY COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA -ME** – , CNPJ **04.612.484/0001-22**. Que, não tendo logrado êxito as tentativas de notificação pelos correios, é que se publica o presente edital para que o fornecedor, querendo, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias (art. 42, do Dec. 2.181/97), contados a partir da data da 1ª publicação deste edital, em face da portaria nº 60/09. Ciente ainda de que a partir da publicação os prazos correrão em cartório na forma do art. 322 do CPC e, em não sendo apresentado resposta no prazo legal, poderá esse órgão prosseguir na análise do processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078//90, bem como promover a inscrição do fornecedor no cadastro de reclamações do Procon através do SINDEC. E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam, no futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Itajubá-MG, 7 de outubro de 2013. Vinícius Fonseca Marques – Coordenador de Defesa do Consumidor.